



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 592

Que, dá denominação a logradouros públicos e das outras providências.

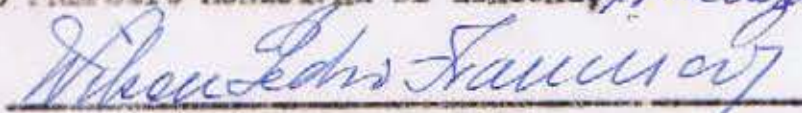
Art. 1º - O logradouro conhecido por Rua 20, constante de planta aprovada do Loteamento Fazenda Caxias, que inicia-se na Rua Tarsis e Paula e termina na Estrada João Ferreira, situada no 2º distrito deste Município, passa denominar-se RUA DEZIDÉRIO PEREIRA MORANDI;

O logradouro conhecido por Rua 25, constante de planta aprovada do Loteamento Fazenda Caxias, que inicia-se na Rua Washington Luiz e termina na Estrada João Ferreira, situada no 2º distrito deste Município, passa denominar-se RUA VOVÓ ROMANA.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 17 de dezembro de 1973



WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

